

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá Cada Vez Melhor*

**LEI MUNICIPAL Nº 1299 DE 29 DE MARÇO DE 2005.**

**FIXA SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão em parcela única um subsídio mensal no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a 01 de março de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1286 de 31 de dezembro de 2004.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 29 de março de 2005.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**Prefeita Municipal**